DECRETO Nº 3214 DE 09 DE MARÇO DE 1987

ABRE CRÉDITO SUPLEMNETAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos itens I, Artigo 4º da Le i nº 136 de 01 de dezembro de 1986,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 12.104.736,00 (Doze milhões, cento e quatro mil, setecentos e trinta e seis cruzados) as seguintes Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Departamento de Estradas de Rodagem, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

SUPLEMENTA:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 13.00 | - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E  COORDENAÇÃO GERAL | 10.104.736,00 |
| 13.01 | - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E  COORDENAÇÃO GERAL | 10.104.736,00 |
| 4130.00 | - INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUÇÃO  ESPECIAL | 10.104.736,00 |
|  | TOTAL | 10.104.736,00 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PROJETO/ATIVIDADE | CAPITAL | TOTAL |
| 13.01.07.40.183.1.057  Programa de Fortalecimento da Infra-Estrutura do Setor Público do Estado. | 10.104.736,00 | 10.104.736,00 |
| TOTAL |  | 7.610.000,00 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 26.00 | - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM | 2.000.000,00 |
| 26.01 | - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM | 2.000.000,00 |
| 4110.00 | - OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.000.000,00 |
|  | TOTAL | 2.000.000,00 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PROJETO/ATIVIDADE | Capital | TOTAL |
| 26.01.16.88.531.1.022  Ampliação e Construção da  Rede Estadual. | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| TOTAL |  | 2.000.000,00 |

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso II do *§* 1º, Artigo 4º da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

RECEITA:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 2400.00.00 | - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL |  |
| 2420.00.00 | - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS |  |
| 2421.00.00 | - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO |  |
| 2421.90.00 | - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 12.104.736,00 |
|  | TOTAL | 12.104.736,00 |

Art. 3º - Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias, estabelecidas pelo Decreto nº 3149 de 22 dezembro de 1986.

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| I TRIMESTRE  II TRIMESTRE  III TRIMESTRE  IV TRIMESTRE  TOTAL | 101.466.336,00  72.803.600,00  49.332.777,00  48.733.188,00  272.335.901,00 |  |

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| I TRIMESTRE  II TRIMESTRE  III TRIMESTRE  IV TRIMESTRE  TOTAL | 32.667.154,00  18.360.844,00  16.870.650,00  14.809.703,00  82.708.351,00 |  |

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ÂNGELO ANGELIN**

GOVERNADOR

**FRANCISCO JOSE DE MELO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃOGERAL

EM EXERCÍCIO